

na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016. ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954103

PORTARIA Nº 1261/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Alternativas, em Exercício, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. GERSON LUIZ DIAS DA ROCHA, RN 00186834464, no processo judicial nº 0070796-88.2015.814.0401, por 12 (doze) meses ou até ulterior deliberação judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. GERSON LUIZ DIAS DA ROCHA, RN 00186834464, por 12 (doze) meses ou até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954111

PORTARIA Nº 23/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito revogando pela 12ª Vara Criminal da Capital, determinou a suspensão do direito de dirigir, imputada ao Sr. MARCELLO PHELIPPE DE SOUZA, CPF: 848.144.832-34, no processo judicial nº 0014562-86.2015.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a suspensão do direito de dirigir do Sr. MARCELLO PHELIPPE DE SOUZA, CPF: 848.144.832-34, devendo-se proceder ao desbloqueio administrativo correspondente, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954132

PORTARIA Nº 15/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Capital, determinou a suspensão da habilitação para dirigir, imputada ao Sr. FABIO GONÇALVES DE LIMA, RN 04443726356, no processo judicial nº 0006972-58.2015.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a suspensão do direito de dirigir do Sr. FABIO GONÇALVES DE LIMA, RN 04443726356, devendo-se proceder ao desbloqueio administrativo correspondente, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954138

PORTARIA Nº 18/2016-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO,

Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra a Sra. CLEONICE TEIXEIRA LOUREIRO, RN 00509270009, no processo judicial nº 0059994-31.2015.814.0401, por 14 (quatorze) meses ou até ulterior deliberação judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER a Sra. CLEONICE TEIXEIRA LOUREIRO, RN 00509270009, 14 (quatorze) meses ou até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954143

PORTARIA Nº 17/2016-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra a Sra. PAULA FRANCINETE MACHADO MARAVALHAS, RN 00073032600, no processo judicial nº 0059748-35.2015.814.0401, por 30 (trinta) meses ou até ulterior deliberação judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER a Sra. PAULA FRANCINETE MACHADO MARAVALHAS, RN 00073032600, por 30 (trinta) meses ou até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954146

PORTARIA Nº 1259-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo e 148, §§ 3º e 4º;
CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números: 2015/461216 (ANEXO 2015/474267); 2015/309521; 2015/309656 (ANEXO 2015/336249); 2015/423734.
CONSIDERANDO os pareceres nº 3905/2015 - PROJUR/CCP; 4060/2015 - PROJUR/CCP; 4061/2015 - PROJUR/CCP; 4508/2015 - PROJUR/CCP;

R E S O L V E :

Art. 1º - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação dos condutores abaixo:

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL
Elione sousa da silva	5601351615
Deivid cardoso ferreira	5805418798
Simone regina miranda do nascimento	4790066552
Antonio ariston da silva	5063920450

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, em virtude do cancelamento;

Art. 3º - DETERMINAR o reinício do processo de habilitação dos condutores conforme disposto do art. 148, §§ 3º e 4º, do CTB, caso os mesmos intentem em voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954149**PORTARIA Nº 48/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO os autos dos processos administrativos nº 2015/300090; 2015/408573 que tramitam neste Departamento, bem como decisão prolatada na ação penal 0000629-38.2004.814.0051, oriunda da 4ª Vara Penal de Santarém, contra a Sra. Andreza Lucrécia de Oliveira Pinto (RN: 01303093111).

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a submissão da condutora Sra. Andreza Lucrécia de Oliveira Pinto (RN: 01303093111), aos seguintes exames, conforme art. 160, do CTB e art. 3º, da Resolução 300/2008 - CONTRAN: I) de aptidão física e mental;

II) avaliação psicológica;

III) escrito, sobre legislação de trânsito; e

IV) de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em CURSO DE RECICLAGEM, com duração de 30 (trinta) horas, conforme arts. 261, §2º e 268, IV do CTB, bem como item 5, Anexo II da Resolução 168/2004 - CONTRAN.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954193

PORTARIA Nº 1258/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Penal do Juízo Singular, determinou revogação da suspensão do direito de dirigir, imputada ao Sr. RAIMUNDO GOMES REIS, RN 03973149793, no processo judicial nº 00033597-32.2015.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a suspensão do direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO GOMES REIS, RN 03973149793, devendo-se proceder o desbloqueio administrativo correspondente, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954200

PORTARIA Nº 1263/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. BRENO MELO DA COSTA BRAGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. EDINALDO GOMES DA SILVA, RN 00253427957, no processo judicial nº 0000107-11.2013.814.0006, por 06 (seis) meses, em razão de ordem judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. EDINALDO GOMES DA SILVA, RN 00253427957, por 06 (seis) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954206

PORTARIA Nº 14/2016-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital, determinou revogação da suspensão do direito de dirigir, imputada ao Sr.

EDSON SILVA PINHEIRO, RN 04041655559, no processo judicial nº 0008159-04.2015.8.14.0401.